



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-PB
PROGR.POS-GRAD.TECNOL. PROC. QUIMICOS-PB



EDITAL Nº 06/2018 – PPGTP
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTE
COLABORADOR/PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS (PPGTP), DA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (PPGTP) instituída pelo Colegiado torna público o presente edital para o processo seletivo de credenciamento para Docente Colaborador/Permanente do PPGTP.

1.2. O PPGTP tem por objetivo promover o aprimoramento científico, visando à formação de pesquisadores e profissionais altamente qualificados a realizar estudos que contribuam para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e avaliação sistemática de processos e produtos atendendo as necessidades regionais.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGTP em reunião ordinária realizada em 11/12/2018 e tem validade exclusiva para o preenchimento das vagas previstas no mesmo.

1.4. Os professores que participem do processo de seleção, uma vez aprovados, podem desenvolver atividades relacionadas ao PPGTP no Câmpus de sua lotação. Porém, a participação em reuniões e atividades de ensino e pesquisa, podem conduzir ao deslocamento temporário para a UTFPR Câmpus Pato Branco para realização das mesmas.

2. DA VAGA

2.1. Serão ofertadas um total de três (03) vagas para Docente COLABORADOR (áreas de alimentos ou biotecnologia ou materiais) e duas (02) vagas para Docente PERMANENTE (áreas de alimentos ou biotecnologia ou materiais).

2.2. A definição da categoria de docente colaborador e Permanente está regulamentada na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da capes (<https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>), e as atividades da categoria citada estão no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos, disponível na página do PPGTP (<http://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrados/ppgtp/pagina-inicial>).

2.3. Os Docentes (Colaborador e Permanente) serão avaliados conforme critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 – PPGTP, que estabelece procedimentos para avaliação e acompanhamento da produtividade dos docentes do PPGTP, disponível na página

(<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp/documentos/instrucoes-normativas-do-ppgtp>).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O candidato deverá ser professor com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE).
- 3.2. Deverá possuir, em áreas afins ao Programa, Título de Doutor reconhecido pelo MEC em curso credenciado pela CAPES com validade nacional. O Título de Doutorado obtido no exterior deverá ser obrigatoriamente revalidado no Brasil.
- 3.3. Para credenciamento como docente Permanente o candidato deverá ter graduação na área de Engenharias II;
- 3.4. Será considerado como critério mínimo para elegibilidade de credenciamento como Docente Permanente ter média de produção consideradas relevantes no último quadriênio $\geq 1,2$, correspondendo ao "Conceito Bom" pela Capes para a Área de Engenharias II (Documento de área e Relatório Quadrienal 2017) e possuir comprovada experiência nas linhas de pesquisa do PPGTP (devidamente comprovada).

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição será de 02/01/2019 à 22/02/2019, nos dias úteis das 08 h às 11 h e das 13 h 30 min às 16 h 30 min, na Coordenação do PPGTP. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma presencial:
 - 4.1.1. Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos. Via do Conhecimento, Km 1. Pato Branco – PR Bloco V.
- 4.2. Não havendo candidatos que preencham as exigências do item 3 deste Edital, o programa se reserva ao direito de manter o presente Edital aberto até o preenchimento da vaga.
- 4.3. É obrigatória a entrega, no ato da inscrição, dos documentos:
 - 4.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) e Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas, ambas em versão impressa. As fichas estão disponíveis na página do programa, no link "credenciamento" (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>). Somente serão homologados os itens do currículo do candidato que estiverem listados na Ficha de Pontuação.
 - 4.3.2 Cópia autenticada do diploma de Doutorado, gravado em CD e no formato PDF.
 - 4.3.3 Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, gravado em CD e no formato PDF, e atualizado no mês da inscrição, referente ao período de 2014-2018. O currículo deve conter os comprovantes na ordem dos itens listados na Ficha de Pontuação, os quais também devem ser gravados em CD e no formato PDF. Artigos aceitos ou in press serão computados desde que o comprovante de aceite seja anexado ao Lattes documentado gravado em CD e no formato PDF.
 - 4.3.4 Pedido de credenciamento por ofício ou memorando, indicando a importância de sua área de atuação para os alunos do PPGTP.
 - 4.3.5 Ofício de ciência de Professor do PPGTP, o qual aceita integrá-lo ao seu grupo e/ou projetos de pesquisa.
 - 4.3.6 Plano de trabalho detalhado, em comum acordo com o professor citado no item anterior.
 - 4.3.7 Para os candidatos ao credenciamento de professor Permanente deverão apresentar também plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar ou documento de comum acordo com outro professor permanente, de que irá ofertar uma disciplina já existente na grade do PPGTP;
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. A primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, corresponde ao cumprimento de todos os requisitos do item 3 deste edital.

5.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, corresponderá à validação da Ficha de Pontuação (Anexo II). A avaliação do currículo será por meio da pontuação de artigos científicos publicados, patentes depositadas e licenciadas com base na área de Engenharias II da CAPES.

5.3. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos em cada subitem será convertido em nota de zero a cem (0 – 100). Ao candidato que obtiver maior pontuação em cada subitem será atribuída a nota máxima. A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada proporcionalmente.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota final obtida conforme a equação acima.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate o candidato que tiver maior pontuação em S1.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 02/01/2019 à 22/02/2019
- Divulgação do resultado final: Até 25/02/2019
- Prazo para interposição de recursos: Até 27/02/2019
- Homologação do resultado final: Até 28/02/2019
- Início das atividades como docente do PPGTP: 1º semestre de 2019.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Caso o candidato queira apresentar recurso contra o resultado final o mesmo deverá ser encaminhado para a DIRPPG (Câmpus Pato Branco), a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. O prazo de recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.2. Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos, no local onde realizou a inscrição, até 28/03/2019. Findo este prazo, os documentos serão destruídos.

7.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas no Regulamento do PPGTP, disponível no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp> e neste Edital.

7.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou no Regulamento e comunicados do PPGTP.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTP.

7.6 O presente Edital será publicado no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-tp>.....

Pato Branco, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Edimir Andrade Pereira
Coordenador do PPGTP



Documento assinado eletronicamente por **EDIMIR ANDRADE PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/12/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610642** e o código CRC **C18C455C**.

SEÇÃO DE ANEXOS

SE NÃO FOR UTILIZAR, APAGUE A PARTIR DA LINHA